



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1483/2023 - DE 07/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 211.066,09 (Duzentos e Onze Mil Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
334 - 4.4.90.51.00.00 31822	OBRAS E INSTALAÇÕES
	211.066,09

Total Suplementação: 211.066,09

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)

2.4.1.9.51.0.1.01 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-033462 - N Emenda 28740001

FONTE VALOR

31822 211.066,09

TOTAL 211.066,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal